



Fundação Cultural de Itajaí

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **1º FESTIVAL DA CANÇÃO CIDADE DE ITAJAÍ**

#### **EDITAL 009/FCI/2022 - CATEGORIAS ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO**

A Fundação Cultural de Itajaí - FCI, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e as disposições aplicáveis da Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados que as inscrições de canções para o 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITAJAÍ, categorias Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) e Ensino Médio, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam abertas, no período de **06 de maio a 07 de junho de 2022 até as 23h59**, as inscrições para o 1º FESTIVAL DA CANÇÃO CIDADE DE ITAJAÍ, das categorias Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) e Ensino Médio, a ser realizado nos dias **14 e 15 de junho de 2022 a partir das 17h** no Centro de Cultura Popular - Mercado Público de Itajaí.

1.2 O 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITAJAÍ, em sua primeira edição, tem como objetivo promover e desenvolver a cultura, fomentar a música e incentivar novos compositores, desenvolver o potencial artístico dos candidatos, elevar o intercâmbio músico-cultural regional, oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressas por meio da música.

1.3 As etapas do 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITAJAÍ - Categorias Ensino Fundamental II e Ensino Médio são:

**1.3.1 ETAPA 01 – INSCRIÇÃO**

**1.3.2 ETAPA 02 – HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**1.3.3 ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO DOS SELECIONADOS, NO CENTRO DE CULTURA POPULAR – MERCADO PÚBLICO DE ITAJAÍ**

1.4 Estão aptos a participar do 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITAJAÍ, pessoas físicas, residentes nos municípios de Itajaí, devidamente matriculados entre o 5º e 9º anos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio de escolas públicas e particulares do Município de Itajaí. Que já possuem ou criem músicas AUTORAIS.



## 2. INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição e envio da composição é de **06 de maio ao dia 07 de junho de 2022** às **23h59**, exclusivamente por meio do endereço <https://bit.ly/3kKCCpZ>, preenchendo o formulário disponibilizado com as informações solicitadas, sendo sua responsabilidade a veracidade dos dados e informações prestadas.



2.2 O período de inscrições encerra-se às **23h59 do dia 07 de junho de 2022**, não sendo permitidas inscrições após este horário.

2.3 No caso de inscrição de dupla ou grupo, deverá ser apresentada apenas uma inscrição, do responsável pela apresentação, que informará os dados dos outros integrantes.

2.4 É vedada a inscrição no 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITAJAÍ de indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do projeto, dos servidores da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, abrangidos os membros da Comissão Organizadora do Evento – COE e da Comissão Julgadora - CJ, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.

2.5 Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no 1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITAJAÍ, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.6 São documentos exigidos no ato de inscrição:

2.6.1 Comprovante de residência;

2.6.2 Comprovante de matrícula escolar no Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou Ensino Médio;

2.6.3 Comprovante de RG e CPF;

2.6.4 Gravação da composição em áudio no formato MP3 (Até 10 MB).

2.7 O nome do arquivo de áudio (mp3) a ser enviado, mencionado no item 2.6.4, deverá obrigatoriamente ser identificado com o nome do candidato seguido do nome da canção.

Ex: FULANO DE TAL\_NOME DA MÚSICA.mp3

2.8 O material sonoro que estiver inaudível ou corrompido não será avaliado pela Comissão de avaliação, inabilitando a inscrição do inscrito.



2.9 A gravação do item 2.6.4 poderá ser a capela, ou seja, somente a voz, sem nenhum acompanhamento. Também serão aceitas gravações com acompanhamentos, mesmo não sendo requisito. A composição deverá ser cantada apenas uma vez, mesmo que haja repetição da letra, pois assim o arquivo fica menor e mais fácil de ser compartilhado.

2.10 Cada candidato(a) poderá inscrever apenas uma canção para concorrer no 1º Festival da Canção de Itajaí.

2.11 O autor da canção deverá ser obrigatoriamente o proponente da inscrição no 1º Festival da Canção de Itajaí.

### **3. AUTENTICIDADE E TEMA DAS CANÇÕES**

3.1 As composições deverão ser inéditas e que não contenham fonograma amparado por gravadora de nível nacional e que não tenha sido distribuída ou comercializada massivamente. Também considera-se inédita a canção que não tenha sido premiada em outros festivais realizados no território nacional.

3.2 As composições poderão ser de tema livre.

3.3 Em virtude das comemorações dos 162 anos do Município de Itajaí, **sugere-se** como temática das canções, a “Minha identidade cultural”, tendo como objetivo levar as crianças e adolescentes a refletirem sobre quem são como sociedade e como se reconhecem onde vivem, por meio de músicas que abordem temas como sua comunidade, seu linguajar, suas origens, o folclore de sua cidade ou estado etc.

3.4 A ideia é levar a mensagem dos compositores ao maior número de pessoas possível por meio da música. Por isso, não serão aceitas composições com palavrões, ofensas, termos pejorativos, nem discriminação de qualquer tipo.

3.5. As canções deverão contemplar gêneros da música brasileira e ser em língua portuguesa.

3.6. O/A compositor/a não precisa necessariamente ser o/a intérprete e pode indicar outra pessoa para gravar e apresentar, caso classificado, a sua canção ao vivo. No entanto, a preferência é que o próprio grave e apresente a sua canção.



Fundação Cultural de Itajaí

#### **4 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

4.1 Na **ETAPA Nº2 - HABILITAÇÃO E SELEÇÃO** serão selecionadas 15 (quinze) canções por categoria, avaliadas pela Comissão Julgadora, onde serão avaliados LETRA e MELODIA, os quais receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e selecionadas para a **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO** onde o inscrito também fará a apresentação da sua canção.

4.1.1 Não serão critérios de avaliação ou será feito juízo de valor a qualidade das gravações, devendo estas estar de acordo com os critérios dos itens 2.8 e 3.

4.2 Do número total de canções selecionadas na **ETAPA Nº 2 - HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**, 10(dez) vagasserão preferencialmente para alunos de escolas públicas.

4.3 O resultado da **ETAPA Nº 2 - HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**, bem como a ordem de apresentações da **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO**, serão divulgados no dia **10 de junho de 2022 até as 19h** no site e redes sociais da Fundação Cultural de Itajaí.

#### **5 APRESENTAÇÃO AO VIVO**

5.1A **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO**, acontecerá nos dias **14 e 15 de junho de 2022**a partir das **17h** no Centro de Cultura Popular – Mercado Público, em comemoração ao aniversário de 162 anos do Município de Itajaí.

5.1.1 No dia **14 de junho** se apresentarão os candidatos selecionados da categoria **Ensino Fundamental II** (5º ao 9º ano) a partir das 17h. No dia **15 de junho** se apresentarão os candidatos selecionados da categoria **Ensino Médio**, a partir das 17h.

5.2 As ordens de apresentação serão definidas por sorteio e não será alterada em hipótese alguma.

5.3A Comissão Julgadora avaliará as canções na **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO PRESENCIAL AO VIVO** pelos seguintes quesitos: LETRA, MELODIA, e CONJUNTO DA OBRA, atribuindo pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes.

5.4 As decisões da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos.



5.5 A Comissão Organizadora do Evento se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical na apresentação ao vivo, sendo este de responsabilidade dos inscritos. Em caso de erros por parte dos participantes, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe a Comissão Julgadora a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.

5.6 A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos participantes, providências estas que caberão unicamente aos participantes.

5.7 Os equipamentos de sonorização, incluindo P.A (Public Address), retorno, cabos, pedestais, microfones, corpo da bateria, cubos de baixo e guitarra e iluminação serão disponibilizados único e exclusivamente pela empresa contratada pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ para todos os concorrentes a fim de padronizar recursos de áudio e iluminação.

## 6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão distribuídos cerca de R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*) em prêmios divididos igualmente entre as duas categorias. As premiações para os vencedores estão descritas a seguir:

6.2 Categorias Ensino Fundamental II e Ensino Médio

6.2.1 1º LUGAR: R\$3.000,00 (três mil reais) e troféu

6.2.2 2º LUGAR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu

6.2.3 3º LUGAR: R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu

6.2 Os 05 primeiros colocados na **ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO** de cada categoria, receberão a oportunidade de ter a sua composição gravada e produzida profissionalmente em estúdio, sem custo algum aos compositores, por meio do Projeto Via Música, da gravadora e produtora cultural Café Maestro Produções do, aprovado na Lei de Incentivo à Cultura de Itajaí.

6.3 Será concedido a título de prêmio as escolas vencedoras, cujos candidatos inscritos obtiverem o 1º lugar (em cada categoria) a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Organizadora do Evento se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical na apresentação ao vivo, seja com a participação de musicista(s) ou com uso de recursos eletrônicos (como sampler ou VS), sendo este de responsabilidade dos inscritos.



Fundação Cultural de Itajaí

7.2 A Comissão Organizadora do Evento definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra, e a passagem de som terá que ocorrer, obrigatoriamente, até duas horas antes do início das apresentações.

7.3 Nenhum participante que estiver concorrendo poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para manifestar-se de maneira inconveniente, realizar defesas políticas, partidário ou religiosas perante o público, jurados e organizadores. Podendo tal atitude ser penalizada com redução da pontuação ou até mesmo a desclassificação da canção.

7.4 As decisões da Comissão Organizadora do Evento e da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas, serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.

7.5 Pela adesão ao presente Edital, o inscrito e seu respectivo responsável autoriza a Fundação Cultural de Itajaí a utilizar as imagens produzidas durante o evento para fins de divulgação.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

ITAJAÍ, 06 de maio de 2022.

**ELIEZER PATISSI**

Diretor do Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues

**VANDERLEI LAZZAROTTI**

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

**NORMELIO PEDRO WEBER**

Superintendente Administrativo das Fundações